

DIRETORIA COLEGIADA – DICOL
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

ROP 004/2017

ATA DA REUNIÃO

A Diretoria Colegiada da Anvisa, presentes o Diretor-Presidente Jarbas Barbosa da Silva Júnior, o Diretor José Carlos Magalhães Moutinho, o Diretor Fernando Mendes Garcia Neto, o Diretor Renato Alencar Porto e o Diretor William Dib, contando ainda com a presença do SubProcurador-Chefe Wolney da Cunha Soares Júnior e da Ouvidora Vanilda Alves, reuniu-se ordinariamente no dia quatorze de fevereiro de dois mil e dezessete, com início às dez horas e sete minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, instalada na Anvisa Sede em Brasília-DF, para deliberar sobre as matérias a seguir:

REQUERIMENTOS APRECIADOS PELA DIRETORIA COLEGIADA

a. Requerimentos de manifestação oral em itens de regulação:

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, aprovar os requerimentos de manifestação oral para o item 2.2.2. Mantém-se aprovados os requerimentos de manifestação oral, sem sigilo, para os itens 2.4.1 e 2.5.1.

b. Requerimentos de julgamento em sigilo

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, INDEFERIR os requerimentos de julgamento em sigilo para os itens 3.2.7.2, 3.3.5.1, 3.4.7.2, 3.4.7.3, 3.4.7.6, 3.4.7.7, 3.4.7.8, 3.5.7.1, 3.3.1.1 e 3.3.1.2.

c. Requerimentos de julgamento em sigilo e sustentação oral

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade:

- i. DEFERIR os requerimentos de sustentação oral e sigilo para o item 3.4.10.1;
- ii. DEFERIR o requerimento de sustentação oral e INDEFERIR o requerimento de apreciação em sigilo para os itens 3.2.6.27, 3.2.6.28, 3.2.6.29, 3.2.7.1 e 3.3.8.1; e
- iii. INDEFERIR o requerimento de sustentação oral e sigilo para o item 3.2.11.1;
- iv. Manter aprovado o requerimento de sustentação oral, sem sigilo, para o item 3.3.4.4.
- v. Manter aprovado os requerimentos de sigilo e sustentação oral para o item 3.4.7.1.

d. Informes de desistência do recurso

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, ACATAR os pedidos de desistência de recursos das recorrentes, para os itens: 3.1.7.2, 3.4.7.4 e 3.4.7.9.



I. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E INFORMES: Não houve item deliberado.

II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO:

2.1. Proposta de Iniciativa:

2.1.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Processo: 25351.056667/2017-64

Expediente: 166176/17-1

Proposta de Regulamentação de Materiais de Uso em Saúde fabricados sob medida.

Não é tema da Agenda Regulatória.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a proposta de iniciativa, nos termos do voto do relator - Relatório e voto de Proposta de Iniciativa nº 008/2017 – Direg/Anvisa.

Regime de tramitação: Comum

Relator Sorteado: Jarbas Barbosa da Silva Junior - Diges

2.1.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Processo: 25351.084523/2017-41

Expediente: 246687/17-2

Proposta de Iniciativa para edição de Guia de submissão para o Projeto Piloto de Protocolos Múltiplos de Mudanças de Inovação Tecnológica ou Melhoria de Processos em Medicamentos Líquidos Estéreis.

GGMED

Não é tema da Agenda Regulatória

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Proposta de iniciativa para instituição de guia para protocolos múltiplos para medicamentos estéreis, em conformidade com o artigo 14 da RDC nº 73/2016, ficando a aprovação da versão final do guia ao encargo da Diare, nos termos do voto do relator – Relatório e voto de Proposta de Iniciativa nº 010/2017 – Direg/Anvisa.



2.2. Proposta de Consulta Pública:

2.2.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Processo: 25351.811956/2016-74

Expediente: 162865/16-8

Proposta de Consulta Pública que trata da Regulamentação sobre os Procedimentos Administrativos de Reavaliação Toxicológicas de Ingredientes Ativos de Agrotóxicos com Indícios de Alteração dos Riscos à Saúde Humana para substituir a RDC nº 48 de 07 de julho de 2008.

Não é tema da Agenda Regulatória

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do voto do relator - Relatório e Voto Nº 009/2017 – Direg/Anvisa.

2.2.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior

Processo: 25351.048778/2012-10

Expediente: 0069455/12-0

Proposta de Consulta Pública sobre revisão da Resolução – RDC nº, 54 de de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento de medicamentos na cadeia dos produtos farmacêuticos e dá outras providências.

Área: Diges

- Manifestação oral realizada por: Sr. Jair Calixto, representante do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo – Sindusfarma; Sra. Adriana Diaféria representante do Grupo FarmaBrasil; Sr. Henrique Uchió Tada, representante da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais – Alanac; Sr. Luciano Lobo, representante da Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos – PróGenéricos.

- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Diretor Presidente Jarbas Barbosa e decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, dispensando o prazo de 07 (sete) dias após a data de publicação no Diário Oficial da União para início do recebimento das contribuições, nos termos do voto do relator – Voto de Processo de Regulamentação nº 01/2017 – Diges/Anvisa.



2.2.3

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Processo: 25351.557264/2010-19

Expediente: 636254/16-1

Convalidação da aprovação *ad referendum*, em função de determinação judicial (processo nº 54098-27.2015-4-01-3400, da 16ª Vara Federal/DF), da proposta de consulta pública por 30 dias para inclusão do ingrediente ativo M49 – METOMINOSTROBINA na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução – RE nº 165, de 29 de agosto de 2003.

Área: GGTOX

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONVALIDAR** a decisão *Ad Referendum* que aprovou a Consulta Pública, conforme apresentado pelo relator.

2.3. Proposta de Resolução da Diretoria Colegiada (RDC): Não houve item deliberado.

2.4 Outros Assuntos de Regulação:

2.4.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Processo: 25351.358309/2016-62

Expediente: 291647/16-9

Avaliação de pleito da empresa Janssen-Cilag Farmacêutica – reavaliação da lista C1, Portaria SVS/MS n.º 344/98.

Área: GPCON

- ROP 028/2016 (Item 2.4.3): Requerimentos de Manifestação oral aprovados. Requerimento de sigilo indeferido. Registre-se que o representante do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo (Sindusfarma) abriu mão de sua manifestação oral. Item mantido em pauta pelo relator.

- Manifestação oral realizada pela Sra. Tais Zini Uliana.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO ACATAR** o pleito da empresa para alteração do regime de controle imposto à substância, nos termos do voto do relator – Voto nº 01/2017 – Diges/Anvisa.



2.5 Petições e Solicitações à Diretoria Colegiada:

2.5.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)
Retorno de Vistas do Diretor José Carlos Magalhães Moutinho
Recorrente: **Blau Farmacêutica S.A.**
CNPJ: 58.430.828/001-60
Processo: 25351.323688/2013-41
Expediente: **838747/15-8**

Assunto: Solicitação de Dispensa de Registro de Insumo Farmacêutico Ativo – IFA, em caráter emergencial ou temporário, destinados ao uso exclusivo para a produção de medicamentos a serem utilizados em programas de saúde pública pelo Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas.

Reunião Anterior: ROP 026/2016 (item 2.5.4); Manifestação oral realizada pelo Sr. Ubirajara Regis Quintanilha Marques. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Diretor Fernando Mendes Garcia Neto, e concedeu vistas do processo ao Diretor José Carlos Magalhães Moutinho.

- Manifestação oral realizada pelo Sr. Ubirajara Regis Quintanilha Marques e pela Sra. Gabriela Corrêa Miotti. Registre-se que o Diretor Renato Porto não estava presente à reunião no momento da deliberação deste item. Registre-se que o Diretor Renato Porto e o Diretor William Dib declararam que seus votos ficam prejudicados neste item, pois não se encontravam presentes às reuniões anteriores, quando foi iniciada a deliberação do tema.

- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Diretor José Moutinho e decidiu, por unanimidade, manifestar-se **CONTRÁRIA** à solicitação de dispensa de Registro do IFA, acompanhando os votos do Diretor Relator – Voto 055/2016 – Diare/Anvisa e do Diretor que retornou vistas do processo – Voto 015/2017 – Dimon/Anvisa.

III. JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1 – Diretor: JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR (Díges)

3.1.1. Recursos GGALI: Não houve item deliberado.

3.1.2. Recursos GECOS: Não houve item deliberado.

3.1.3. Recursos GESAN: Não houve item deliberado.

3.1.4. Recursos GGTPS: Não houve item deliberado.



3.1.5. Recursos GGFIS:

3.1.5.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: RS Med Ltda

CNPJ: 03.840.189/0001-19

Processo: 25351.000810/2010-06

Expediente: 0451548/14-0

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa inicialmente imposta e a proibição da propaganda irregular, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 314/2016 – Corif/Dimon.

3.1.5.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Elisa Ignacio Lessa Drogaria - EPP

CNPJ: 05.771.341/0001-84

Processo: 25351.100786/2011-04

Expediente: 0523104/14-3

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 273/2016 – Corif/Dimon.

3.1.6. Recursos GGINP-GEAFE:

3.1.6.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Farmacia Usifarma Ltda

CNPJ:11.931.634/0001-84

Processo:25351.217062/2011-95

Expediente: 0894172/13-6

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer Coare/Dimon de 09 de dezembro de 2016.

3.1.6.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)



Recorrente: Souza & Garcia Cosméticos Ltda - ME

CNPJ:23.677.191/0001-26

Processo:25351.310788/2016-58

Expediente: 2276380/16-5

Coare

- Registre-se que o Diretor José Moutinho não estava presente à reunião no momento da deliberação deste item.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, para retornar o processo para a COAFE, para que reanalise o pedido nos termos da RDC 16 de 2014, nos termos do voto do relator - VOTO nº. 003/2017 – Diges.

3.1.6.3

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Oncotech Hospitalar Comercio de Medicamentos Ltda

CNPJ:10.542.511/0001-99

Processo:25351.362720/2009-12

Expediente: 2481731/16-7

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer Coare/Dimon de 08 de dezembro de 2016.

3.1.6.4

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: ECM Flores

CNPJ:11.872.938/0001-18

Processo:25351.145279/2014-12

Expediente: 0427618/14-3

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 031/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.1.6.5

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Behenck e Menezes Farmácia Ltda.-ME

CNPJ:24.152.145/0001-76

Processo:25351.984310/2016-97

Expediente: 1681452/16-5

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do



recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 031/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.1.6.6

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Reis Medicamentos Eireli - ME

CNPJ:17.080.020/0001-12

Processo:25351.025051/2016-61

Expediente: 1802046/16-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 031/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.1.6.7

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: A H Masri Drogaria - ME

CNPJ:24.542.328/0001-06

Processo:25351.089076/2016-92

Expediente: 1923333/16-7

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 031/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.1.6.8

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: Viana & Silva Drogaria de Severinia Ltda - ME

CNPJ:24.461.583/0001-16

Processo:25351.131863/2016-44

Expediente: 2025255/16-2

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 031/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.1.7. Recursos GGMed:

3.1.7.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.



CNPJ:48.396.378/0001-82
Processo:25991.002778/77
Expediente: 0303384/13-8
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 221/2016 – Corec/GGMED.

3.1.7.2 Informa desistência do recurso

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: EMS Sigma Pharma Ltda
CNPJ:00.923.140/0001-31
Processo:25351.366290/2009-08
Expediente: 0900284/13-7
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por expressa desistência, acompanhando a posição do relator que acata o pedido de desistência da recorrente.

3.1.8. Recursos GGPAF:

3.1.8.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: TAM Linhas Aéreas S/A
CNPJ: 00.317.929/0001-49
Processo: 25351.642395/2014-15
Expediente: 1404057/16-3
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso por intempestividade, e **REFORMAR DE OFÍCIO A DECISÃO** proferida, para declarar a insubsistência do auto de infração sanitária em análise e, por conseguinte, determinar o seu arquivamento, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 312/2016 – Corif/Dimon.

3.1.8.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)
Recorrente: Horiba ABX Comércio Fabricação de Equipamentos e Reagentes para Diagnóstico
CNPJ: 01.759.236/0001-79
Processo: 25759.128484/2007-01
Expediente: 696506/11-7



Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa inicialmente imposta, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 338/2016 – Corif/Dimon.

3.1.9 Recursos GG TAB: Não houve item deliberado.

3.1.10. Recursos GG TOX: Não houve item deliberado.

3.1.11. Recursos GGGAF: Não houve item deliberado.

3.2 – Diretor: JARBAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR (DSNVS)

3.2.1. Recursos GGALI: Não houve item deliberado.

3.2.2. Recursos GECOS: Não houve item deliberado.

3.2.3. Recursos GESAN: Não houve item deliberado.

3.2.4. Recursos GGTPS:

3.2.4.1.

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: **Ortospine Comércio Importação e Exportação de Material Hospitalar Ltda**

CNPJ: 08.832.121/0001-01

Processo: 25351.336699/2010-99

Expediente: **202265/11-6**

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 130/2016 – CRTPS/Direg.

3.2.4.2.

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: **Incomepe Indústria de Materiais Cirurgicos Ltda**

CNPJ: 57.212.870/0001-41

Processo: 25351.386124/2014-91

Expediente: **0110039/15-4**



CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 164/2016 – CRTPS/Direg.

3.2.4.3.

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Incorp Technology Implantes Cirurgicos Ltda - ME

CNPJ: 07.758.988/0001-00

Processo: 25351.233442/2014-65

Expediente:0186505/15-6

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 168/2016 – CRTPS/Direg.

3.2.4.4.

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Emfils – Indústria e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda

CNPJ: 02.551.718/0001-00

Processo: 25351.054082/2003-12

Expediente:0980510/14-9

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento com retorno para a Área Técnica analisar a revalidação, nos termos do voto do relator – Voto do Diretor 002/2017 – DSNVS.

3.2.5. Recursos GGFIS:

3.2.5.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Processo: 25351.278852/2009-41

Expediente:0163425/14-9

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL provimento ao recurso, minorando-se o valor da multa, mantendo-se, contudo, a proibição da propaganda irregular, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 219/2016 – Corif/Dimon.



3.2.5.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: Pro-Contaty Contabilidade S/S Ltda
CNPJ: 67.641.449/0001-00
Processo: 25351.271752/2009-36
Expediente:0301499/14-1
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa inicialmente imposta e a proibição da propaganda irregular, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 231/2016 – Corif/Dimon.

3.2.5.3

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: Walmart Brasil Ltda.
CNPJ: 00.063.960/0034-69
Processo: 25351.227848/2011-57
Expediente:0414718/14-9
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 276/2016 – Corif/Dimon.

3.2.5.4

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: Serpa e Martins Comércio de Produtos Esportivos Ltda - ME
CNPJ: 07.890.610/0001-57
Processo: 25351.516906/2008-58
Expediente:1026506/12-6
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 249/2016 – Corif/Dimon.

3.2.6. Recursos GGINP-GEAFE:

3.2.6.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: Farmácia e Drogeria Nissei S.A



CNPJ: 79.430.682/0125-62
Processo: 25351.740401/2014-61
Expediente: 0009977/15-5
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: Drogaria Universal Riacho Ltda - ME
CNPJ: 04.700.334/0001-29
Processo: 25351.002435/2015-24
Expediente: 0103260/15-7
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.3

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: ~~V. R. Formulas Magistrais Farmacia de Manipulação Eireli - ME~~
CNPJ: 17.992.656/0001-30
Processo: 25351.497265/2014-73
Expediente: 0181007/15-3
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.4

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: Drogaria Farma 101 Ltda
CNPJ: 01.448.663/0001-36
Processo: 25351.616187/2013-31
Expediente: 0380067/15-9
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.5

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)



Recorrente: RCR Comercio de Medicamentos Ltda - ME

CNPJ: 14.645.738/0001-10

Processo: 25351.321260/2015-51

Expediente: 0516159/15-2

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.6

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Redepharma Ltda

CNPJ: 01.486.101/0003-49

Processo: 25351.272137/2013-38

Expediente: 0667420/13-8

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.7

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: E. Jorge Junior & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 08.787.659/0002-22

Processo: 25351.452667/2015-20

Expediente: 0709579/15-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.8

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Vasconcelos Vilaça Farmacia de Manipulacao Ltda

CNPJ: 01.250.181/0001-77

Processo: 390296

Expediente: 0790218/12-2

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.9



Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: A Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda - EPP
CNPJ: 02.604.081/0001-64
Processo: 25022.000453/98-31
Expediente:0804078/12-8
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.10

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: Farmácia R 96 de Jaconé Ltda
CNPJ: 08.325.860/0001-07
Processo: 25351.225065/2007-91
Expediente:0805963/12-2
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.11

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: Alves da Rocha e Brondani Ltda
CNPJ: 06.147.116/0001-34
Processo: 25023.150034/2004-49
Expediente:0806224/12-2
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.12

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)
Recorrente: Raia Drogasil S/A - Filial 133
CNPJ: 61.585.865/0198-47
Processo: 25351.360265/2011-23
Expediente:0817817/12-8
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.



3.2.6.13

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Reis Medicamentos Eireli - ME

CNPJ: 17.080.020/0001-12

Processo: 25351.529752/2015-93

Expediente:0872193/15-9

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.14

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Parana Medicamentos Ltda

CNPJ: 14.361.980/0004-05

Processo: 25351.433513/2012-96

Expediente:0889401/12-9

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.15

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Drogaria Leme Barra Ltda

CNPJ: 32.198.723/0001-33

Processo: 25351.521193/2014-92

Expediente:0963912/14-8

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.16

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Francisco Luiz Bessa ME

CNPJ: 92.530.054/0001-87

Processo: 25351.545304/2014-56

Expediente:0966648/14-6

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.



3.2.6.17

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Redepharma Ltda

CNPJ: 01.486.101/0010-78

Processo: 25351.560415/2014-92

Expediente:0966713/14-0

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.18

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Raia Drogasil S/A

CNPJ: 61.585.865/0357-02

Processo: 25351.599635/2014-14

Expediente:0969332/14-7

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.19

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Farmácia do Trabalhador do Espírito Santo Ltda

CNPJ: 14.758.701/0004-41

Processo: 25351.542560/2014-91

Expediente:0970125/14-7

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.20

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Drogaria Silva Ma Ltda - EPP

CNPJ: 19.165.387/0001-64

Processo: 25351.576127/2014-50

Expediente:0971973/14-3

Coare



- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.21

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Farma Kuroda Eireli

CNPJ: 20.686.922/0001-01

Processo: 25351.578824/2014-45

Expediente:0974491/14-6

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.22

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Comercio de Medicamentos Yumifarma Ltda

CNPJ: 73.665.598/0001-01

Processo: 25351.585191/2014-21

Expediente:0977312/14-6

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.23

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: S.O.S. Saúde Farmácia Ltda - ME

CNPJ: 23.265.408/0001-90

Processo: 25351.614842/2014-06

Expediente:0992137/14-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.24

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Cibien Centro Ltda

CNPJ: 14.657.825/0001-98

Processo: 25351.626969/2014-60

Expediente:0997509/14-8



Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.25

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: **D. F. Pinto - ME**

CNPJ: 01.480.770/0001-41

Processo: 25351.692196/2015-91

Expediente: 1051391/15-4

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 029/2016 – Bloco – Coare/Suinp.

3.2.6.26

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: **Apa Medic Comercio de Produtos Hospitalares, Limpeza, Higiene e Material de Escritorio Ltda - ME**

CNPJ: 09.664.679/0001-98

Processo: ~~25351.179592/2016-76~~

Expediente: 2144642/16-3

Coare

- Item mantido em pauta.

3.2.6.27

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: **Germed Farmacêtica Ltda**

CNPJ: 45.992.062/0001-65

Processo: 25351.302364/2016-59

Expediente: 307422/16-6

Coare

- Requerimento de sigilo indeferido e requerimento de sustentação oral aprovado. Sustentação oral realizada pelo Sr. Sr. Ubirajara Regis Quintanilha Marques.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, nos termos do voto do relator – Voto do Diretor 01/2017 – DSNVS.

3.2.6.28

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: **EMS S/A**



CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.302364/2016-59

Expediente: 307427/16-7

Coare

- Requerimento de sigilo indeferido e requerimento de sustentação oral aprovado. Sustentação oral realizada pelo Sr. Sr. Ubirajara Regis Quintanilha Marques.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, nos termos do voto do relator – Voto do Diretor 01/2017 – DSNVS.

3.2.6.29

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Legrand Farma Industria Farmacêutica Ltda

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.302364/2016-59

Expediente: 311366/16-3

Coare

- Requerimento de sigilo indeferido e requerimento de sustentação oral aprovado. Sustentação oral realizada pelo Sr. Sr. Ubirajara Regis Quintanilha Marques.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, nos termos do voto do relator – Voto do Diretor 01/2017 – DSNVS.

3.2.7. Recursos GMED:

3.2.7.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Laboratórios Baldacci Ltda.

CNPJ: 61.150.447/0001-31

Processo: 25992.014655/59

Expediente: 0817811/13-9

Corec

Incluído em pauta em razão do mandado judicial nº 1002658-38.2016.4.01.3400.

- Recurso apreciado na sessão reservada da reunião, conforme requerimento de sigilo aprovado. Registre-se que o representante da recorrente, Sr. José Carlos da Silva Nogueira, declarou expressamente que, conforme esclarecido no momento da deliberação do item, considera não haver descumprimento de decisão judicial caso o recurso não seja apreciado na ROP 004/2017 de 14 de fevereiro de 2017, preferindo que o presente recurso seja julgado em próxima Reunião da Diretoria



Colegiada.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manter o item em pauta.

3.2.7.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

CNPJ: 05.161.069/0001-10

Processo: 25351.555404/2011-84

Expediente: 1121360/15-4

Corec

- Requerimento de julgamento em sigilo INDEFERIDO pela Diretoria Colegiada.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 175/2016 – Corec/GGMED.

3.2.8. Recursos GGPAF: Não houve item deliberado.

3.2.9 Recursos GG TAB: Não houve item deliberado.

3.2.10. Recursos GGTOX: Não houve item deliberado.

3.2.11. Recursos GGGAF:

3.2.11.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (DSNVS)

Recorrente: Geolab Indústria Farmacêutica Ltda

CNPJ: 03.485.572/0001-04

Processo: 25351.704697/2010-97

Expediente: 638702/11-1

GGGAF

- Requerimento de sigilo e sustentação oral indeferido pela Diretoria Colegiada.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 030/2016 – GGGAF/Diges/Anvisa.

3.3 – Diretor: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MOUTINHO (Dímon)



3.3.1. Recursos GGALI:

3.3.1.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Danone Ltda.**

CNPJ: 23.643.315/0115-10

Processo: 25351.000485/2014-82

Expediente: **1328704/16-4**

Corea

- Requerimento de julgamento em sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 085/2016 – Corea.

3.3.1.2

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Danone Ltda.**

CNPJ: 23.643.315/0115-10

Processo: 25351.726918/2013-74

Expediente: **1328713/16-3**

Corea

- Requerimento de julgamento em sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 072/2016 – Corea.

3.3.2. Recursos Gecos: Não houve item deliberado.

3.3.3. Recursos Gesan:

3.3.3.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **LGR Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda**

CNPJ: 08.706.183/0001-77

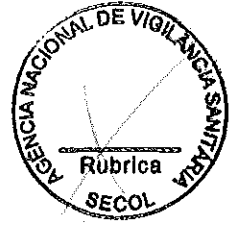
Processo: 25351.334850.2011-52

Expediente: **2177016/16-6**

Gesan

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 074/2016 – Corec/Gesan.

3.3.3.2



Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: Copetrol Indústria e Comércio de Prod. Quim. Ltda
CNPJ: 77.671.147/0001-38
Processo: 25351.101410/2016-21
Expediente: 2126295/16-1
Gesam

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 066/2015 – Corec/Gesam.

3.3.3.3

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: Mantovani Indústria Química Ltda.
CNPJ: 77.671.147/0001-38
Processo: 25351.118522/2016-02
Expediente: 2196963/16-9
Gesam

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 069/2015 – Corec/Gesam.

3.3.3.4

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: Mantovani Indústria Química Ltda
CNPJ: 77.671.147/0001-38
Processo: 25351.118522/2016-02
Expediente: 2292297/16-1
Gesam

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 070/2015 – Corec/Gesam.

3.3.3.5

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: Agena Resinas e Colas Ltda
CNPJ: 33.632.464/0001-70
Processo: 25351.122088/2010-36
Expediente: 2262178/16-4
Gesam

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 072/2015 – Corec/Gesam.



3.3.4. Recursos GGTPS:

3.3.4.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: TRB Pharma Indústria Química e Farmacêutica Ltda

CNPJ: 61.455.192/0001-15

Processo: 25351.484916/2014-81

Expediente: 0955823/14-3

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 185/2016 – CRTPS/Direg.

3.3.4.2

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: DKT do Brasil Produtos de Uso Pessoal Ltda

CNPJ: 38.756.680/0001-40

Processo: 25351.082966/2008-63

Expediente do processo: 0194417/14-7

Expediente do recurso: 0745986146

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 229/2016 – CRTPS/Direg.

3.3.4.3

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: TRB Pharma Indústria Química e Farmacêutica Ltda

CNPJ: 61.455.192/0001-15

Processo: 25351.466947/2014-81

Expediente: 0949769/14-2

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 160/2016 – CRTPS/Direg.

3.3.4.4

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Retorno de vistas do Diretor Jarbas Barbosa

Recorrente: Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 43.426.626/0001-77



Processo: 25351.579638/2008-85

Expediente: 0578493/14-0

CRTPS

Reunião anterior:

ROP 027/2016 (item 3.3.4.1): Requerimento de sustentação oral aprovado e requerimento de sigilo indeferido. Sustentação oral realizada pela Sra. Aline Mendes Coelho. Vistas do processo concedidas ao Diretor Jarbas Barbosa da Silva Junior - DSNVS.

- Sustentação oral realizada pela Sra Aline Mendes Coelho.

- Registre-se que o Diretor Renato Porto declara que seu voto encontra-se prejudicado para o item, pois não estava presente à Reunião anterior que iniciou o julgamento do recurso.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator e o Voto do Diretor que retornou vistas do processo - Voto do Diretor 002/2017 – DSNVS, que acompanham o parecer 116/2016 – CRTPS/Direg.

3.3.5. Recursos GGFIS:

3.3.5.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Nycomed Pharma Ltda (nova denominação Takeda Pharma Ltda)**

CNPJ: 60.397.775/0001-74

Processo: 25351.021217/2010-13

Expediente: 0422712/14-3

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL provimento ao recurso, minorando-se o valor da multa, mantendo-se, contudo, a proibição da propaganda irregular, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 330/2016 – Corif/Dimon.

3.3.5.2

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho

Retificação de voto

Recorrente: Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A

CNPJ: 60.659.463/0001-91

Processo: 25351.864996/2008-79

Expediente: 0001194/12-1

Corif

- ROP 003/2017 (item 3.3.5.5): A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 179/2015 – Coref/Sucom.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, retificar a decisão anteriormente proferida, acompanhando a posição do relator, para CONHECER



e DAR PARCIAL provimento ao recurso, desconsiderando a reincidência e por consequência, reduzindo-se a penalidade de multa e assim ajustando a decisão ao que determina o Parecer da Procuradoria Federal na Anvisa (Parecer CONS 07/2015/PF-PGF/AGU), para o qual foi concedido força normativa, no que tange a aplicação de multas referentes à propaganda de medicamentos.

3.3.6. Recursos GGINP-GEAFE:

3.3.6.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Zydus Nikkho Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 05.254.971/0001-81

Processo: 25351.667382/2015-96

Expediente: 1123908/15-5

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 192/2016 – Coare/Dimon.

3.3.6.2

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Drogaria Lopes e Lourenco Ltda - ME

CNPJ: 15.874.015/0001-56

Processo: 25351.558576/2012-54

Expediente: 0979342/13-9

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto nº 006/2017 – Coare/Dimon.

3.3.6.3

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Velox Transportes e Serviços Eireli - EPP

CNPJ: 03.777.357/0001-79

Processo: 25351.411222/2016-10

Expediente: 2460250/16-9

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 412/2016 – Coare/Dimon.

3.3.6.4



Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: **Aguamed Comercio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda ME**
CNPJ: 25.137.947/0001-70
Processo: 25351.443298/2016-09
Expediente: 2517295/16-6
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 011/2017 – Coare/Dimon.

3.3.6.5

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: **Graffare Importação e Exportação Ltda - EPP**
CNPJ: 08.917.462/0001-80
Processo: 25351.465254/2016-04
Expediente: 2569226/16-7
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 009/2017 – Coare/Dimon.

3.3.6.6

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: **Supera Farma Laboratórios S.A.**
CNPJ: 43.312.503/0001-05
Processo: 25351.889965/2016-01
Expediente: 196507/16-7
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 091/2016 – Coare/Dimon.

3.3.6.7

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: **Centersilva Farmacia de Manipulação Ltda**
CNPJ: 04.238.843/0002-62
Processo: 25351.187386/2002-76
Expediente: 267082/11-8
Coare



- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto nº 003/2017 – Coare/Dimon.

3.3.6.8

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 02.685.377/0008-23

Processo: 25351.672964/2015-51

Expediente: **1164764/16-7**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 211/2016 – Coare/Dimon.

3.3.7. Recursos GGMed:

3.3.7.1.

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: **EMS S/A**

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.002764/02-80

Expediente: **1374325/16-2**

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por expressa **DESISTÊNCIA** da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 010/2017 – Corec/GGMED.

3.3.7.2.

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: **EMS S/A**

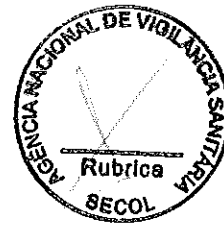
CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.022564/2003-03

Expediente: **1374788/16-6**

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por expressa **DESISTÊNCIA** da recorrente,



acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 011/2017 – Corec/GGMED.

3.3.7.3.

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Germed Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 45.992.062/0001-65

Processo: 25351.021818/2003-68

Expediente: 1374336/16-8

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso sem julgamento do mérito por expressa DESISTÊNCIA da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 012/2017 – Corec/GGMED.

3.3.7.4.

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.656751/2010-31

Expediente: 1374304/16-0

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso sem julgamento do mérito por expressa DESISTÊNCIA da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 013/2017 – Corec/GGMED.

3.3.7.5.

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.667965/2010-76

Expediente: 1374310/16-4

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso sem julgamento do mérito por expressa DESISTÊNCIA da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 014/2017 – Corec/GGMED.



3.3.7.6.

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)
Recorrente: **Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.**
CNPJ: 05.044.984/0001-26
Processo: 25351.653089/2010-46
Expediente: 0243981/13-6
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por expressa **DESISTÊNCIA** da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 024/2017 – Corec/GGMED.

3.3.7.7.

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)
Recorrente: **Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda.**
CNPJ: 38.909.503/0001-57
Processo: 25351.001491/02-83
Expediente: 0492913/15-6
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por expressa **DESISTÊNCIA** da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 027/2017 – Corec/GGMED.

3.3.7.8.

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)
Recorrente: **Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda.**
CNPJ: 33.408.105/0001-33
Processo: 25000.012820/97-62
Expediente: 0599907/12-3
Corec

- Item retirado de pauta pelo relator.

3.3.7.9.

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)
Recorrente: **Divina Distrib. de Vitaminas Naturais Sundown Rexall do Brasil Ltda.**
CNPJ: 69.970.143/0001-22
Processo: 25000.011471/99-41
Expediente: 794681/11-3
Corec



- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por perda do objeto, e cancelar o registro do medicamento, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 099/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.10.

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Royton Química Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 46.385.514/0001-03

Processo: 25000.012441/99-16

Expediente: **0286176/12-3**

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 248/2016 – Corec/GGMED.

3.3.7.11.

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Royton Química Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 46.385.514/0001-03

Processo: 25000.012441/99-16

Expediente: **0334591/12-2**

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 249/2016 – Corec/GGMED..

3.3.8. Recursos GGPAF:

3.3.8.1.

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Hipolabor Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 19.570.720/0001-10

Processo: 25759.047724/2009-01

Expediente: **0207192/12-4**

Corif

- Requerimento de sigilo indeferido, e requerimento de sustentação oral aprovado pela Diretoria Colegiada. Sustentação oral realizada pela Sra. Izabella Batista Torres.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa, dobrada em razão da reincidência, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 254/2016 – Corif/Dimon.



3.3.8.2

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
Processo: 25759.475718/2008-80
Expediente: 1022007/11-1
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo a penalidade de advertência, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 331/2016 – Corif/Dimon.

3.3.8.3

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: PRD Comércio Distribuição Importação e Exportação Ltda.
CNPJ: 11.309.202/0001-36
Processo: 201602030120PR
Expediente: 248165/16-1
Coare

- Item retirado de pauta pelo relator. Recurso apreciado na ROP 012/2016.

3.3.8.4

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)
Recorrente: Metamorph Ltda - ME
CNPJ: 19.483.060/0001-30
Processo: 25759.866887/2016-72
Expediente: 349390/16-3
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 328/2016 – Coare/Dimon.

3.3.9 Recursos GG TAB: Não houve item deliberado.

3.3.10. Recursos GG TOX:

3.3.10.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho
Recorrente: Consagro Agroquímica Ltda.
CNPJ: 07.273.677/0001-42



Processo: 25351.196619/2010-29

Expediente: 0947369/15-6

Coart

- ROP 003/2017 (item 3.3.10.5): A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 075/2016 – Coart.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, retificar a decisão anteriormente proferida, para DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 075/2016 – Coart.

3.3.11. Recursos GGGAF: Não houve item deliberado.

3.4 – Diretor: FERNANDO MENDES GARCIA NETO (Direg)

3.4.1. Recursos GGALI:

3.4.1.1

Relator: Fernando Mendes Garcia neto (Direg)

Recorrente: Lapon Indústria Farmaceutica Ltda - EPP

CNPJ: 35.356.799/0001-38

Processo: 25019.016025/2010-32

Expediente: 1553563/16-1

Corea

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 089/2016 – Corea.

3.4.1.2

Item retirado de pauta pelo relator

3.4.2. Recursos GECOS: Não houve item deliberado.

3.4.3. Recursos GESAN:

3.4.3.1.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: **Agua Produtos de Limpeza Ltda-ME**

CNPJ: 24.825.531/0001-81

Processo: 2535.1157839/2011-87

Expediente: 2096301/16-7

Gesan



- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 64/2016 – Corec/Gesan.

3.4.3.2.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Hexa Química Indústria E Comércio De Produtos Para Limpeza Ltda.
CNPJ: 73.602.369/0001-48
Processo: 25351.374637/2011-53
Expediente:2187167/16-1
Gesam

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso e retornar à Área Técnica, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 067/2016 – Corec/Gesan.

3.4.4. Recursos GGTPS:

3.4.4.1.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Incorp Technology Implantes Cirurgicos Ltda - ME
CNPJ: 07.758.988/0001-00
Processo: 25351.233414/2014-68
Expediente:0186492/15-1

CRTPS
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 180/2016 – CRTPS/Direg.

3.4.4.2.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Incorp Technology Implantes Cirurgicos Ltda - ME
CNPJ: 07.758.988/0001-00
Processo: 25351.233446/2014-71
Expediente:0186499/15-8

CRTPS
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 179/2016 - CRTPS/Direg.

3.4.4.3.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Televida Centro Especializado de Telediagnóstico Ltda



CNPJ: 73.193.211/0001-61
Processo: 25351.718656/2014-32
Expediente:0182342/15-6
CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 173/2016 – CRTPS/Direg.

3.4.4.4.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Mip Brasil Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 14.626.301/0001-30
Processo: 25351.496926/2014-98
Expediente:0950008/14-1

CRTPS
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 161/2016 – CRTPS/Direg.

3.4.5. Recursos GGFIS: Não houve item deliberado

3.4.6. Recursos GGINP-GEAFE:

3.4.6.1.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Interfarma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
CNPJ: 08.815.100/0003-40
Processo: 25351.139637/2009-89
Expediente:0898579/13-1

Coare
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto de Recurso Administrativo 011/2017 – Coare/Dimon.

3.4.6.2.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: A.B.S. Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 02.356.205/0001-30



Processo: 25019.021992/2005-53

Expediente:2622526/16-3

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto de Recurso Administrativo 009/2017 – Coare/Dimon.

3.4.6.3.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: Farmácia Leão De Judá Ltda Epp

CNPJ: 12.886.023/0001-24

Processo: 25351.283646/2012-13

Expediente:0894085/13-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto de Recurso Administrativo – Coare/Dimon, de 09 de dezembro de 2016.

3.4.6.4.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: Vidfarma Indústria De Medicamentos Ltda

CNPJ: 03.993.167/0001-99

Processo: 25351.553080/2015-13

Expediente:259061/16-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 383/2016 – Coare/Dimon.

3.4.6.5.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: Acácia Distribuidora de Suprimentos Ltda - ME

CNPJ: 11.078.884/0001-13

Processo: 25351.410968/2016-16

Expediente:2482689/16-9

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 002/2017– Coare/Dimon.

3.4.6.6.



Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Logmed Rio Armazenagem e Transporte Ltda
CNPJ: 22.044.907/0002-76
Processo: 25351.226553/2016-59
Expediente: 2372802/16-2

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 409/2016 – Coare/Dimon.**

3.4.6.7.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Drogeria e Perfumaria Flamingo Ltda - ME
CNPJ: 02.308.827/0001-92
Processo: 25351.174322/2002-13
Expediente: 155851/11-0

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto de Recurso Administrativo 005/2017 – Coare/Dimon.**

3.4.7. Recursos GG MED:

3.4.7.1.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)
Recorrente: Blau Farmacêutica S/A
CNPJ: 58.430.828/0001-60
Processo: 25351.473610/2009-66
Expediente: 0790826/12-1

Corec

Reuniões Anteriores:

- ROP 024/2016 (item 3.5.7.1): Sigilo e Sustentação aprovados. O Sr. Ubirajara Quintanilha realizou sustentação na sessão privada da reunião. Mantido em pauta.

- ROP 026/2016 (item 3.4.7.2): Item mantido em pauta pelo relator.

- ROP 027/2016 (item 3.4.7.1): Recurso apreciado em sessão reservada da reunião. Sustentação oral realizada pelo Sr. Ubirajara Regis Quintanilha Marques. Item mantido em pauta pelo relator.

- Recurso apreciado em sessão reservada da ROP 004/2017. Sustentação oral realizada pelo Sr. Ubirajara Regis Quintanilha Marques. Acompanhou o julgamento a Sra. Gabriela Corrêa Miotti. Registre-se que o Diretor Renato Porto



e o Diretor José Moutinho não estavam presentes à reunião no momento da deliberação deste item.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator – Voto do Diretor Nº 002/2017 – Direg, CONHECER e DAR provimento ao recurso, para que retornem os autos a área técnica e lá se reabra a análise do requerimento de registro, considerando o estudo clínico em conjunto com os documentos apresentados e demais provas a serem apresentadas pela recorrente, com vistas a fundamentar motivadamente o deferimento ou não do pedido de registro pleiteado.

3.4.7.2.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: Cosmed Industria de Cosméticos e Medicamentos S.A.

CNPJ: 61.082.426/0002-07

Processo: 25992.136030/58

Expediente:0859583/13-6

Corec

- Requerimento de sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 201/2016 – Corec/GGMED.

3.4.7.3.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A

CNPJ: 05.161.069/0001-10

Processo: 25351.538545/2011-13

Expediente:1000441/15-6

Corec

- Requerimento de sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por expressa desistência, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 053/2017 – Corec/GGMED.

3.4.7.4.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Processo: 25000.014718/92-32

Expediente:1903528/16-4

Corec



- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por expressa desistência, acompanhando a posição da relatoria que acata o requerimento da recorrente.

3.4.7.5.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Kress Farmaceutica Ltda
CNPJ: 84.712.579/0001-05
Processo: 25351.249372/2008-49
Expediente:0854688/13-6
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda do objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 219/2016 - Corec/GGMED.

3.4.7.6.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A
CNPJ: 05.161.069/0001-10
Processo: 25351.538545/2011-13
Expediente:1000432/15-7
Corec

- Requerimento de sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada.
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 056/2017 – Corec/GGMED.

3.4.7.7.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A
CNPJ: 05.161.069/0001-10
Processo: 25351.538545/2011-13
Expediente:1000460/15-2
Corec

- Requerimento de sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada.
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 055/2017 – Corec/GGMED.

3.4.7.8.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto



Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A

CNPJ: 05.161.069/0001-10

Processo: 25351.538545/2011-13

Expediente:1000445/15-9

Corec

- Requerimento de sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso sem julgamento do mérito por expressa desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 054/2017 – Corec/GGMED.

3.4.7.9.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.671805/2010-17

Expediente:0466135/14-4

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por expressa desistência, acompanhando a posição da relatoria que acata o requerimento da recorrente.

3.4.8. Recursos GGPAF:

3.4.8.1.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Retificação de voto

Recorrente: E.M.S. S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25759.462463/2006-23

Expediente: 816046/11-5

Corif

- ROP 003/2017 (item 3.4.8.7): A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa, dobrada em face da comprovada reincidência, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 203/2016 – Corif/Dimon.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, retificar a decisão anteriormente proferida, acompanhando a posição do relator, para CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de



multa, dobrada em face da comprovada reincidência, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 313/2016 – Corif/Dimon.

3.4.8.2.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: **LMA Dedetizador e Serviços Ltda**
CNPJ: 11.897.183/0001-06
Processo: 25756.599060/2011-65
Expediente: **237860/15-4**
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de advertência, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 385/2016 – Corif/Dimon.

3.4.8.3.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: **Mineração Floresta de Guaira Ltda**
CNPJ: 77.106.383/0001-01
Processo: 25743.531182/2007-88
Expediente: **178259/11-2**
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 356/2016 – Corif/Dimon.

3.4.8.4.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: **LS Protein Comércio Importação e Exportação Ltda**
CNPJ: 06.057.252/0001-33
Processo: 25767.276674/2008-16
Expediente: **801259/11-8**
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa inicialmente imposta, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 369/2016 – Corif/Dimon.

3.4.9 Recursos GG TAB: Não houve item deliberado.



3.4.10. Recursos GGTOX:

3.4.10.1.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: **Basf S.A**

CNPJ: 48.539.407/0001-18

Processo: 25000.002918/91-43

Expediente: **0370726/15-1**

Coart

- Recurso apreciado em sessão reservada conforme requerimento de sigilo aprovado. Sustentação oral realizada pela Sra. Mariana Papa Stefanini e pelo Sr. João Luis Mendes Bonci. Acompanhou o julgamento o Sr. Fabio Carlos Pevide. Registre-se que o Diretor Renato Porto declara que seu voto encontra-se prejudicado para o item, pois não estava presente à Reunião no momento do início da deliberação.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 044/2016 – Coart.**

3.4.10.2.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: **Prophyto Comércio e Serviços Ltda.**

CNPJ: 07.118.820/0001-21

Processo: 25000.002744/97-50

Expediente: **0928120/15-7**

Coart

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 069/2016 – Coart.**

3.4.11. Recursos GGGAF: Não houve item deliberado.

3.5 – Diretor: FERNANDO MENDES GARCIA NETO (Diare)

3.5.1. Recursos GGALI: Não houve item deliberado.

3.5.2. Recursos GECOS: Não houve item deliberado.



3.5.3. Recursos Gesan: Não houve item deliberado.

3.5.4. Recursos GGTPS:

3.5.4.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: **Protector Ind. e Com. de Prod. Med-Hosp. Ltda.**
CNPJ: 18.466.544/0001-09
Processo: 25351.046015/2014-85
Expediente: 0307764/14-1
CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 021/2017 – CRTPS/Direg.

3.5.4.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: **Stryker do Brasil Ltda**
CNPJ: 02.966.317/0001-02
Processo: 25351.456814/2010-91
Expediente: 0517762/15-6
CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 247/2016 – CRTPS/Direg.

3.5.5. Recursos GGFIS:

3.5.5.1.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: **Drogan Drogarias Ltda.**
CNPJ: 58.195.413/0001-59
Processo: 25351.279570/2011-11
Expediente: 0417700/14-2
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 277/2016 – Corif/Dimon.

3.5.5.2.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: **Rr World Fornecedora De Navios Ltda.**
CNPJ: 07.661.826/0001-40



Processo:25748.103117/2011-19

Expediente:0268908/15-1

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 003/2017 – Corif/Dimon.

3.5.6. Recursos GGINP-GEAFE:

3.5.6.1.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: Eurofarma S. A.

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Processo:25351.043819/2016-92

Expediente:1597487/16-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 012/2017 – Coare/Dimon.

3.5.6.2.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: Eurofarma S. A.

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Processo:25351.043819/2016-92

Expediente: 1597513/16-4

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 012/2017 – Coare/Dimon.

3.5.6.3.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto

Recorrente: Mendes Moura Mat. Hosp. Cir. Eireli - ME

CNPJ:26.228.413/0001-11

Processo:25351.556739/2016-08

Expediente: 0021479/17-5

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 022/2017 – Coare/Dimon.

3.5.6.4.



Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Salomão Comércio Ltda - ME
CNPJ: 22.044.108/0001-19
Processo: 25351.539672/2016-04
Expediente: 0028966/17-3
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 021/2017 – Coare/Dimon.

3.5.7. Recursos GG MED:

3.5.7.1.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Brainfarma Indústria Química E Farmacêutica S.A.
CNPJ: 05.161.069/0001-10
Processo: 25351.538799/2011-21
Expediente: 0175104/13-2
Corec

- Requerimento de sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por expressa desistência, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 052/2017 – Corec/GGMED.

3.5.7.2.

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto
Recorrente: Kley Hertz Farmacêutica S. A.
CNPJ: 92.695.691/0001-03
Processo: 25351.237045/2006-82
Expediente: 0856499/13-0
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 046/2017 - Corec/GGMED.

3.5.8. Recursos GGPAF: Não houve item deliberado.

3.5.9 Recursos GG TAB: Não houve item deliberado.



3.5.10. Recursos GGTOX: Não houve item deliberado.

3.5.11. Recursos GGGAF: Não houve item deliberado.

IV. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO:

Não houve item deliberado.

V. RECOMENDAÇÕES, ORIENTAÇÕES E OUTRAS DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA.

5.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior

Deliberação da Diretoria Colegiada relativa ao item 2.4.1 desta Ata.

A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, determinar que a GPCON acompanhe os estudos e busque evidências que embasem uma nova avaliação quanto ao regime de controle imposto ao Cloridrato de Loperamida, no período de 01 ano dessa decisão, ou a qualquer tempo em que se apresentem os novos estudos, nos termos do voto do relator – Voto nº 01/2017 – Diges/Anvisa.

- A Reunião foi suspensa às doze horas e trinta e nove minutos e retomada às quatorze horas e doze minutos, com a presença dos Diretores Jarbas Barbosa, José Moutinho e Fernando Mendes. Registre-se que o Diretor William Dib retornou à reunião às quatorze horas e vinte e seis minutos. Às quatorze horas e trinta e nove minutos foi encerrada a sessão pública da reunião e às quatorze horas e quarenta e um minutos, foi iniciada a sessão reservada para apreciação dos itens com requerimento de sigilo aprovado. Registre-se que o Diretor Renato Porto retornou à Reunião às quinze horas e oito minutos. Nada mais havendo a discutir, às quinze horas e vinte minutos foi dada por encerrada a reunião.



Jarbas Barbosa da Silva Júnior
Diretor-Presidente